



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR I

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 210/2020/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.036988/2020-89/SEDUC/RO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Permanente (Centrais de Ar Condicionado), em atendimento as necessidades das unidades escolares da Rede Estadual de Educação.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 213/CI/SUPEL, publicada no DOE do dia 10.10.2019, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que **o instrumento convocatório sofreu alterações conforme segue:**

I- FICA ALTERADO NO TERMO DE REFERÊNCIA

Leia-se:

16. DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

16.1. Fica permitida a subcontratação de empresa exclusivamente para execução dos serviços de instalação dos equipamentos, objeto deste TR.

16.1.1 Em caso de subcontratação a empresa, vencedora do certame, deverá comunicar antecipadamente à contratante, submetendo para apreciação a comprovação de regularidade fiscal da subcontratada, bem como, do regular registro junto ao CREA/CAU, inclusive quanto ao responsável técnico e, posterior autorização;

16.2. É vedada a subcontratação de empresa declarada inidônea ou suspensa de licitar com órgão da Administração Pública.

18.2.14. Permitida a subcontratação parcial do objeto (instalação de equipamentos), pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

18.2.14.1. A subcontratação parcial do objeto não exime a contratada da responsabilidade pelo fiel cumprimento do contrato em sua totalidade.

II- FICA ALTERADO NA MINUTA DE CONTRATO

Leia-se:

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

13.1. Fica permitida a subcontratação de empresa exclusivamente para execução dos serviços de instalação dos equipamentos, objeto deste Termo, conforme **Item 13**, do Termo de Referência.

III- FICA ALTERADO NO EDITAL

Leia-se:

22 – DA TRANSFERÊNCIA/CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO

22.1. Fica permitida a subcontratação de empresa exclusivamente para execução dos serviços de instalação dos equipamentos, objeto deste TR.

IV - Fica alterada a data de abertura da sessão conforme abaixo, em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 e ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão:

Data de Abertura: **04/06/2020** às 10h00min (horário de Brasília – DF).

Endereço: no site de licitações: www.comprasnet.gov.br

V - Prevaecem inalteradas as demais cláusulas do edital

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9270 ou pelo email: supel.omega@gmail.com

Publique-se.

Porto Velho - RO, 18 de maio de 2020.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300131839



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Pregoeiro(a)**, em 19/05/2020, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011595511** e o código CRC **8F936438**.